



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

n.º 119
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



CEDRO100 ANOS
Terra de mil encantos

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008.01/2021-05, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRE-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TULIO LIMA SALES – PREGOEIRO

Cedro – Ceará, 31 de agosto de 2021.

Tulio Lima Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial do Município

"Terra de mil encantos"

9

WWW.OPOVO.COM.BR
QUARTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 1 DE SETEMBRO DE 2021

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|---|--|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>Independência, torna pública para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, no horário 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas (horário local), estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas de nível superior para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência-CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro - Independência/CE. Independência/CE, 31 de Agosto de 2021, Juliana Lolieta Barros - Presidente da CPL.</p> | <p>Estado do Ceará - Câmara Municipal de Vigosa - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2021-CMVC. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vigosa do Ceará torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021-CMVC, sessão pública marcada para o dia 17/09/2021, às 09h30min, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em assessoria de comunicação, marketing e assessoria de imprensa, junto ao Poder Legislativo Municipal de Vigosa do Ceará-CE. O Edital poderá ser adquirido nos sites: https://licitacoes.boe.ce.gov.br e https://www.camaramunicipaldevigosa.ce.gov.br/ e ainda, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, s/nº, Centro, Vigosa do Ceará-CE, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Vigosa do Ceará-CE, 01 de setembro de 2021. Francisco Alan Batista Cavreiro - Presidente da CPL.</p> | <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico nº 2806/02/2021-02, cujo objeto é a aquisição de farmamentos e materiais de consumo para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratadas: Secretarias de Saúde: Contratadas: Secretarias de Saúde: Contratadas: Bônorcial RU LTDA, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2318; Bairro Tridamas; inscrita no CNPJ/MF nº 15.408.077/0001-72; CPF/MF nº 03.191.182, neste ato representada pelo Sr. Milton Nascimento dos Santos, inscrito no CPF nº 0.617.240.843-72, Contrato Nº 2708.01/2021-02 - R\$ 35.498,92 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para o Lote I; Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA, CNPJ nº 04.230.064/0001-00, com sede na Rua São José, nº 726, Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000, representada por seu sócio o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres, Junior, CPF nº 922.604.613-34, Contrato Nº 2708.02/2021-02 - R\$ 7.533,44 (Sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o Lote III. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2021. Ordenadora de Despesas: Antonia Norma Teclane Marques Lima. Cedro - CE, 30 de agosto de 2021. Antonia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde.</p> | <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.06.25/01-SMS - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 2021.06.25/01-SMS. Objeto Contratual: prestação de serviços de saúde (patologia clínica) para atender as demandas da Atenção Primária em Saúde (UAPS) e Atenção Secundária (Unidades Especializadas) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE. Objeto Aditivo: Supressão de R\$ 1.863.452,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) ao valor inicial do Contrato. Fundamentação: Art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/1993 e a Súmula Décima Oitava do Contrab. Valor do Contrato após aditivo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Signatários: Secretária Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Francisco Elder Femeira de Araújo, e a Pessoa Jurídica: Policlínica Quality LTDA ME, CNPJ nº 24.876.491/0001-05, representada pelo Sr. Wandley Eloy de Oliveira - CPF nº 863.598.839-15. Assinatura: 26 de agosto de 2021.</p> | <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 034/21-PE-FMS. Objeto: Aquisição de equipamentos para complementação à estruturação e adequação das ambulâncias de Assistência Odontológica na Atenção Primária à Saúde, no enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do coronavírus (covid19), junto à Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz/CE, conforme Portaria 3389/2020, que se realizou no dia 08 de Setembro de 2021 (09/09/2021), às 09:00hs pelo site www.bmmunicipallicacoes.com.br. Releitor Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França-Silveira - Pregoeiro.</p> | <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação. Torna público que estará realizando Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 2608.01/21-PE, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços visando livros e eventuais aquisições EPIS destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 14/09/2021. Data e horário do início de disputa: 10:00 horas do dia 14/09/2021. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos www.bmmunicipallicacoes.com.br e https://licitacoes.boe.ce.gov.br/. Fone: (085) 3331-1587. João Batista Paz Romão - Pregoeiro.</p> | <p>Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pindoretama - Notificação de Recurso Administrativo - Tomada de Preços Nº 06.28.01/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pindoretama, através de seu Presidente, nos termos do disposto no § 9º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar aos demais licitantes que as empresas RAA Assessora Contabil, Serviços e Informática S/S LTDA e Kamilla Rufino - Sociedade Individual de Advocacia impetraram recursos administrativos contrários à decisão da fase de habilitação na Tomada de Preços Nº 06.28.01/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Pindoretama/CE. Fica aberto o prazo para impugnação do referido recurso aos demais licitantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da presente publicação. Pindoretama/CE, 31 de agosto de 2021. Claudiano Alves Cidade Junior - Presidente da CPL.</p> | <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19 e suas posteriores alterações, através do Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2008.01/2021-05, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção destinados à manutenção das estradas vicinais, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 16 de setembro de 2021 às 10:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.boe.ce.gov.br e www.bmmunicipallicacoes.com.br. Tullio Lima Sales - Pregoeiro.</p> | <p>Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 063/2021 - PP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de setembro de 2021 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Inaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de 05 (cinco) kits de equipamentos contendo em si: 01 (um) smartphone e 01 (uma) impressora portátil, com 200 (duzentas) bobinas de papel térmico personalizadas, para emissão das faturas de consumo de água e esgoto para atender à demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé - SAAE do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.</p> | <p>Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso do Prosseguimento de Licitação - Tomada de Preços Nº 007/2021-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 02 de Setembro de 2021 às 11h, na sede da Comissão de Licitação de Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Inaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os Envelopes "B" contendo as Propostas de Preços da licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2021-TP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de ondulação transversal (lombada física) de concreto, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/CE. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.</p> | <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.24/01PE, tipo Menor Preço, para Registro de Preços visando a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimentas, destinadas a distribuição a municípios carentes junto à Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se, no site eletrônico www.bmmunicipallicacoes.com.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 02 de Setembro de 2021 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 15 de Setembro de 2021 às 10:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.bmmunicipallicacoes.com.br, http://licitacoes.boe.ce.gov.br, http://www.trairi.ce.gov.br/. Trairi/CE, 30 de agosto de 2021. Romério Cavalcante Moreira - Pregoeiro(a).</p> | <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.08.18.01-SMS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00h, através da modalidade Pregão Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.08.18.01-SMS, critério de julgamento Menor Preço por Item, com fins de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para as equipes de agentes de combate a endemias, de interesse da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE, que encontra-se em anexo, situada na Av. Coronel Manoel de Azevedo, nº 73, Bairro São José, Caucaia/CE. Mais informações nos sites www.bmmunicipallicacoes.com.br e https://licitacoes.boe.ce.gov.br/. 12:00h ou pelo site http://municipallicacoes.com.br. Caucaia-CE, 30 de Agosto de 2021. Luiz Erneste Macedo Mendes - Pregoeiro de Licitação.</p> | <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo Nº 2021.08.31.001 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Cartão Externa). A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o extrato resumido do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº SI-PE001/2021. Órgão requisitante da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Objeto: Aquisição de massa asfáltica - C30UQ (Concreto Beluminoso Quente) e Emulsão Asfáltica RR2C para atender as necessidades de pavimentação asfáltica (recuperação, nova aplicação e tapa buracos) em diversas vias e bairrões, junto à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº SI-PE001/2021 gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Fornecedor(es): Copa Engenharia LTDA. Valor Global: R\$ 2.766.499,20 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Fundamento Legal: art. 8º - Decreto Federal nº 3.931/01. Art. 16. Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 de Lei nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, 31 de agosto de 2021. Everaldo Gomes Facundo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.</p> | <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.08.18.01-SMS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00h, através da modalidade Pregão Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.08.18.01-SMS, critério de julgamento Menor Preço por Item, com fins de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para as equipes de agentes de combate a endemias, de interesse da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE, que encontra-se em anexo, situada na Av. Coronel Manoel de Azevedo, nº 73, Bairro São José, Caucaia/CE. Mais informações nos sites www.bmmunicipallicacoes.com.br e https://licitacoes.boe.ce.gov.br/. 12:00h ou pelo site http://municipallicacoes.com.br. Caucaia-CE, 30 de Agosto de 2021. Luiz Erneste Macedo Mendes - Pregoeiro de Licitação.</p> | <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo Nº 2021.08.31.001 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Cartão Externa). A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o extrato resumido do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº SI-PE001/2021. Órgão requisitante da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Objeto: Aquisição de massa asfáltica - C30UQ (Concreto Beluminoso Quente) e Emulsão Asfáltica RR2C para atender as necessidades de pavimentação asfáltica (recuperação, nova aplicação e tapa buracos) em diversas vias e bairrões, junto à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº SI-PE001/2021 gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Fornecedor(es): Copa Engenharia LTDA. Valor Global: R\$ 2.766.499,20 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Fundamento Legal: art. 8º - Decreto Federal nº 3.931/01. Art. 16. Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 de Lei nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, 31 de agosto de 2021. Everaldo Gomes Facundo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.</p> |
|--|--|--|---|--|--|---|--|---|--|--|--|--|--|--|

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Será realizado dia 14 de setembro de 2021 às 09h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 04.07/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bl.org.br. Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de veículos 0km destinados a manutenção das atividades Administrativas do Ensino Fundamental FUNDEB 40% da Secretaria de Educação, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bl.org.br. César Ferreira de Paiva - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 16 de setembro de 2021, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.08.31.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Orós-CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: www.bl.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. 31 de Agosto de 2021. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, Nº 40-Centro - Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 17 de setembro de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.08.31.02 –SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de refeições (quentinhas e lanches) e coffee break, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Orós-CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: www.bl.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Orós/CE, 31 de Agosto de 2021. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período 01 de Setembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando Chamamento Público Nº SE-CH004/21, para o Credenciamento de pessoas físicas para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Independência, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30 horas. Independência-Ce, 31 de Agosto de 2021. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Esporte e Juventude - Chamamento Público Nº EJ-CH001/21. A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, no horário 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas (horário local), estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas de nível superior para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência-CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro - Independência/CE. Independência/CE, 31 de Agosto de 2021. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Chamada Pública Nº 005/2021. A Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Chamada Pública nº 005/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação a partir do dia 01 de Setembro de 2021 de 2ª a 6ª feira das 8h00min às 11h30min até o dia 13 de Setembro de 2021, às 16h30min na sede da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro – Morrinhos – CE. O Edital completo estará à disposição após esta publicação, na sede da Comissão de Licitação, site da Prefeitura Municipal e site do TCE/CE. 01 de Setembro de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 05.006/2021. Objeto: seleção de melhor proposta para futura e eventual locação de máquinas e equipamentos para atendimento de necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 20 de setembro de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bbnet.com.br - “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços - Originada do Pregão Presencial Nº 1904.01/2021/PMF. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Fortim – CE. Tendo como fornecedor: Jose Ailton Nunes de Sousa – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.941.884/0001-47. Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022. A Prefeitura de Fortim, através das Unidades Administrativas, para fins de atendimento ao § 2º, do Art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Fortim – CE. Maria Vanessa Lourenço Menezes – Departamento de Licitações.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 05.005/2021- PE. Objeto: aquisição de material em ferro fundido e bombas e acessórios que tem por finalidade a complementação e finalização da reforma da Bica das Andreias - 1ª Etapa. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 16 de setembro de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “www.bbnet.com.br” Acesso Identificado no link – licitações públicas”. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). Iara Lopes de Aquino - Pregoeira. Pacatuba-Ce, 31 de agosto de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, Nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19 e suas posteriores alterações, através do Pregão Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2008.01/2021-05, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção destinados a manutenção das estradas vicinais, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 16 de setembro de 2021 às 10:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. Túlio Lima Sales – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o Nº. 2021.08.23.01S, tendo como objeto a aquisição de 01 veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salitre/CE, Tipo Menor Preço, com abertura marcada para o dia 15 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica www.bl.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. Salitre/CE, 31 de Agosto de 2021. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Prosseguimento. A CPL da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Concorrência nº 2021.05.12.1, neste dia 02 de setembro de 2021, às 9h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. Ipaumirim/CE, 31 de agosto de 2021. José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.

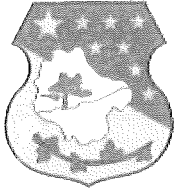




DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 896 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 01/09/2021



.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.....

LEI Nº 628/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI

Art. 1º - Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Cedro, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;

III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII - elaborar o seu regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único - Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto por (onze) membros titulares e respectivos suplentes de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução sendo constituído:

I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Cultura;

Secretaria Municipal de Esporte;

II - por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, que elegerão em fórum especialmente convocado para este fim, seus representantes junto ao conselho;

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 02 (dois) representante das Organizações Religiosas de maior representatividade local;

c) 02 (dois) representantes dos usuários vinculados aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social voltado para Idoso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

Art. 4º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência

será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 - Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13 - As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II

Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Cedro.

Art. 17 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

- I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II - transferências do Município;
- III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V - as advindas de acordos e convênios;
- VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
- VII - outras.

Art. 18 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria do Trabalho e Assistência Social Municipal, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20 - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

João Batista Diniz
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EM CARATER EMERGENCIAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO,

Vem RETIFICAR o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, de 31 de agosto de 2021, corrigindo datas no cronograma, item 8.1.4 a 8.1.7.

ONDE SE LÊ:

8.0. DO CRONOGRAMA
8.1.4. Prazo Recursal: 13 de setembro de 2019
8.1.6. Resultado final: 15 de setembro de 2019
8.1.7. Homologação: 16 de setembro de 2019

LEIA-SE:

8.0. DO CRONOGRAMA
8.1.4. Prazo Recursal: 13 de setembro de 2021
8.1.6. Resultado final: 15 de setembro de 2021
8.1.7. Homologação: 16 de setembro de 2021

Cedro-CE, 01 de setembro de 2021.

MARCELO ROQUE DE MATOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 1802.004/2021

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008.01/2021-05, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPTRAS.ORG.BR. TULIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 31 de agosto de 2021.

Tulio Lima Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Agricultura deste Município o Sr. Manoel Bezerra Filho torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 0908.01/2021-03, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 2607.01/2021-03 - I - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA; II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207.20.122.0002.2.015 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura); III - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 com recursos do PRÓPRIOS; IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS PARA AS ATIVIDADES DE APICULTURA, AVICULTURA, BOVINOCULTURA, CAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINOCULTURA E HORTICULTURA ORGÂNICA, JUNTO SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, V - PRAZO DE EXECUÇÃO: O Contrato vigorará até 31 (trinta e um) de Dezembro de

2021 a partir da data de sua assinatura; VI - CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente o Sr. Joaquim Cartaxo Filho, inscrito no CPF sob nº 102.903.893-72 e seu Diretor-Técnico o Sr. Alci Porto Gurgel Júnior, inscrito no CPF sob nº 258.558.403-87; VII - DO VALOR: R\$ 58.320,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais); VIII - ASSINA PELA CONTRATANTE: MANOEL BEZERRA FILHO - Secretário de Agricultura; IX - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cedro - CE, 09 de agosto de 2021.

Manoel Bezerra Filho
Secretário de Agricultura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
125
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no 2008.01/2021-05, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso II do artigo 24 e parágrafo Único do Art. 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação no 2008.01/2021-05, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AO DEMUTRAN E GUARDA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, a proponente RACHEL FERREIRA GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ No. 07.775.976/0001-59 colou os menores preços conforme relação acostada aos autos deste processo, para o Lote I (Fardamento do Demutran) o valor global de R\$ 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais) e Lote II (Fardamento da Guarda Municipal) com o valor global de R\$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cedro/CE, 31 de agosto de 2021.

Marcus Irineo Carvalho de Almeida
Secretário de Infraestrutura

MARCELO ROQUE DE MATOS:00069962308
62308
Assinado de forma digital por MARCELO ROQUE DE MATOS:00069962308
Dados: 2021.09.01 18:31:30 -03'00'

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCELO ROQUE DE MATOS**